Anexo d 2 Mens. 125/7
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

Proc. nº 6.129/73.

LEI Nº 1.553

Altera o artigo 2º da Lei Nº 1.281, de 23 de agosto de 1966.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 1.281 passa a ter a seguinte redação: "Aos servidores municipais que frequentem os estabelecimentos de ensino mencionados no artigo 1º é falcutado faltar ao serviço nos dias em que forem submetidos' a provas escolares, desde que haja coincidência do horário da realização das mesmas com o horário normal de trabalho na repartição".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de junho de 1 973.

Engº. Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

Revogada P/ Lei 1780

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 14/6/73

44/73a

MOD. 200 - 20.000 - 4/73 - 22x32